



MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 613/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA DA MANGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Igreja Batista da Mangueira, com sede à Rua Pernambuco nº 870 e CGC nº 07360712/0001-60.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal